

17

-LEI MUNICIPAL Nº. 39/73. de 07/XI/1973-

DISPÕS SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para suplementar aos seguintes itens da dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA

- 3.0.0.0.0.0.05 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0.0.05 - Despesas de Custeio.....
- 3.1.2.0.0.0.05 - Material de Consumo..... Cr\$ 2.000,00

16- ESCOLAS MUNICIPAIS

- 4.0.0.0.0.0.61 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.0.0.61 - Investimentos.....
- 4.1.1.0.0.0.61 - Obras Públicas..... Cr\$30.000,00

20- ENCARGOS DE EDUCAÇÃO ESPORTES E TURISMO

- 3.0.0.0.0.0.61 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0.0.61 - Despesas de Custeio.....
- 3.1.4.0.0.0.61 - Encargos Diversos..... Cr\$15.000,00

21 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.0.0.0.0.0.72 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.0.0.72 - Investimentos.....
- 4.1.3.0.0.0.72 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$20.000,00

32- GARAGEM E OFICINA

- 3.0.0.0.0.0.99 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0.0.99 - Despesas de Custeio.....
- 3.1.2.0.0.0.99 - Material de Consumo..... Cr\$ 3.000,00

S O M A..... Cr\$70.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito constante do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações - parciais ou totais - dos seguintes itens da dotação orçamentária:

07 - ALMOXARIFADO

- 4.0.0.0.0.0.09 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.0.0.09 - Investimentos.....
- 4.1.3.0.0.0.09 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 5.000,00

09 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

- 3.0.0.0.0.0.29 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.0.0.29 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.0.0.29 - Pessoal

segues

18  
*[Handwritten signature]*

- 3.1.1.1.1 - 29 - Pessoal Civil .....  
02.00 Despesas Variavel.....C\$ 500,00
  
- 16 - ESCOLAS MUNICIPAIS**
  - 4.0.0.0.0 - 61 - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.2.0.0.0 - 61 - Inversões Financeiras.....
  - 4.2.1.0.0 - 61 - Aquisições de Imóveis.....C\$ 26.000,00
  
- 21 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
  - 4.0.0.0.0 - 72 - DESPESAS CORRENTES
  - 4.1.0.0.0 - 72 - Investimentos .....
  - 4.1.4.0.0 - 72 - Material Permanente.....C\$ 5.000,00
  
- 23 - ENCARGOS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**
  - 3.0.0.0.0 - 85 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0.0 - 83 - Despesas de Custeio .....
  - 3.1.3.0.0 - 83 - Serviços de Terceiros.....C\$ 20.000,00
  
- 26 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**
  - 3.0.0.0.0 - 92 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0.0 - 92 - Despesas de Custeio.....
  - 3.1.4.0.0 - 92 - Encargos Diversos.....C\$ 1.000,00
  
  - 4.0.0.0.0 - 92 - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0.0 - 92 - Investimentos .....
  - 4.1.3.0.0 - 92 - Equipamentos e Instalações.....C\$ 2.000,00
  
- 27 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
  - 3.0.0.0.0 - 93 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0.0 - 93 - Despesas de Custeio.....
  - 3.1.4.0.0 - 93 - Encargos Diversos.....C\$ 2.000,00
  
- 28 - RUAS E AVENIDAS**
  - 4.0.0.0.0 - 94 - Investimentos - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0.0 - 94 - Investimentos .....
  - 4.1.4.0.0 - 94 - Material Permanente.....C\$ 2.000,00
  
- 29 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS**
  - 3.0.0.0.0 - 95 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0.0 - 95 - Despesas de Custeio
  - 3.1.1.0.0 - 95 - Pessoal
  - 3.1.1.1.0 - 95 - Pessoal Civil .....
  - 02.00 - Despesas Variavel.....C\$ 2.000,00
  
- 30 - SERVIÇOS DE MATADOURO**
  - 4.0.0.0.0 - 96 - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0.0 - 96 - Investimentos .....
  - 4.1.4.0.0 - 96 - Material Permanente.....C\$ 500,00
  
- 31 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**
  - 4.0.0.0.0 - 97 - DESPESAS DE CAPITAL
  - 4.1.0.0.0 - 97 - Investimentos .....
  - 4.1.4.0.0 - 97 - Material Permanente.....C\$ 1.000,00

-segue-

pol/0-

32 - GARAGEM, E OFICINA

3.0.0.0.0.-	99	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.-	99	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.-	99	- Pessoal	
3.1.1.1.0.-	99	- Pessoal Civil	
		- Despesas Variavel	R\$ 1.000,00
4.0.0.0.0.-	99	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.0.-	99	- Investimentos	
4.1.4.0.0.-	99	- Material Permanente	R\$ 2.000,00
		<b>S O M A</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

ARTIGO 1º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de novembro de 1.973

MARIO DE NELLO BONADIA  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos sete (07) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e tres (1973).-

Paulo Correa de Lemos  
-Secretário-